

PROCURADORIA GERAL
ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto Substitutivo à Resolução 9/2014.

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Resolução acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

RELATÓRIO

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT E AO INCISO III DO § 2º, ACRESCENTA OS INCISOS IV E V AO § 2º, DÁ NOVA REDAÇÃO AOS §§ 4º E 6º E ACRESCENTA OS §§ 10 E 11 NO ART. 137 DA RESOLUÇÃO N° 8/15L/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO.

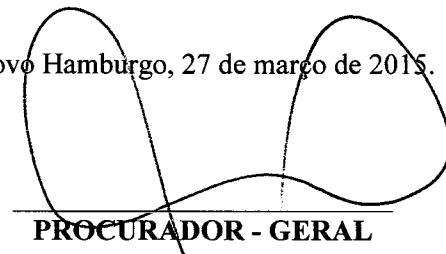
ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência.

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade insculpidos na Carta Magna.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 27 de março de 2015.

PROCURADOR - GERAL